



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000055  
*[Handwritten signature]*

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

**CONTRATADA:** HELDER DOS SANTOS NASCIMENTO 01258013517, CNPJ: 33.757.031/0001-40, situada ao Povoado: Currálinho, nº 21, Zona Rural, Cidade: Riachão Do Dantas/SE, CEP: 49.320-000, neste ato, representada por o Srº HELDER DOS SANTOS NASCIMENTO, CPF nº 012.580.135-17.

**OBJETO:** Contratação do artista HELDER NASCIMENTO E BANDA, visando a apresentação, conforme proposta em anexo, para o tradicional festejo junino da cidade de Boquim (IV ARRAIÁ DA FELIZIDADE), que ocorrerá dia 24 a 26 de junho de 2022.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

### JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boquim, designada pela portaria nº 01 de 03 de Janeiro de 2022, reuniu-se na Sala da CPL sob a presidência do Sr. Carlos Eduardo Ávila de Oliveira, com o objetivo de apresentar justificativa para Contratação da HELDER DOS SANTOS NASCIMENTO 01258013517, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 33.757.031/0001-40, situada ao Povoado: Currálinho, nº 21, Zona Rural, Cidade: Riachão Do Dantas/SE, CEP: 49.320-000, neste ato, representada por o Srº HELDER DOS SANTOS NASCIMENTO, CPF nº 012.580.135-17, visando a apresentação da HELDER NASCIMENTO E BANDA, conforme proposta em anexo, para o tradicional festejo junino da cidade de Boquim, que ocorrerá dia **24 a 26 de junho de 2022**, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com Recurso Próprio, estando respaldado no Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, e Lei Municipal nº 579 de 13 de março de 2009, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Outrossim, nos foi apresentada solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e turismo devidamente justificada, bem como documentos acostados, como: Proposta de Preços da firma HELDER DOS SANTOS NASCIMENTO 01258013517, contrato de exclusividade da banda, documentação da empresa, notas fiscais, nota de empenho, certidões atestadas pelo fiscal, release e documentos da representante legal da firma aqui pretendida a contratação.

Considerando que o artista possui um amplo repertório publicado nas mídias digitais, cartazes de outros shows realizados gravados é conhecida em todo nordeste brasileiro (anexo).

**Eraldo de Andrade Santos**  
Prefeito Municipal

Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26 – Centro – Boquim(SE)  
Fone: (079) 3645-1919 licitacao@boquim.se.gov.br

*[Handwritten signatures and stamps]*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000056

Considerando a tradição do evento que tem grande importância cultural e no lazer local. Além do desenvolvimento da população, do comércio local, gerando renda aos munícipes e com isso aquecendo a economia local.

Considerando que o objeto da razão social da firma a que se pretende contratar dá amplos direitos para a organização e contratação da Banda supracitada, bem como prova de regularidade fiscal com os órgãos de esfera Federal, Estadual e Municipal.

Observando ainda que a contratação enquadra-se no Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e que tem caráter excepcional, requisito que também justifica a contratação com a inexigibilidade do procedimento licitatório, pois que assim dispõe.

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Considerando que esta municipalidade conseguiu verificar preços praticados em outras localidades da mesma Banda, sendo que o preço pactuado encontra-se em conformidade com o praticado no mercado, conforme cópia de notas anexadas, sendo notório o preços contratado legítimo, que neste momento os custos foram ajustados em decorrência das constantes alterações de preços de transporte para deslocamento e alimentação .

Com estas razões fáticas e jurídicas, submetemos, pois, esta Justificativa ao Sr. Prefeito Municipal, para, querendo, ratificá-la, determinando a sua publicação no prazo determinado pela Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Boquim, como *condito sine qua non* para validade deste ato.

Diante das considerações apresentadas entendemos, com base no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores e pela Resolução do TCE nº 298 de 15 de setembro de 2016, Orientação técnica nº 001/2018 de 28/03/2018 e Recomendação nº 001/2018 de 28/03/2018 emitida por este Controle Interno, em 29 de maio de 2018, manifestando-se favoravelmente pela contratação, ora ele mesmo sendo o órgão de acompanhamento das entradas, saídas de despesas e controle interno desta administração, FAVORECENDO assim ser inexigível o procedimento licitatório para contratação da HELDER DOS SANTOS NASCIMENTO 01258013517, visando a apresentação da HELDER NASCIMENTO E BANDA, conforme proposta em anexo, para o SÃO JOÃO 2022 (ARRAIÁ DA FELIZIDADE) a se realizar de 24 a 26 de junho do corrente, nesta cidade, conforme já exposto acima.

Eraldo de Andrade Santos  
Prefeito Municipal

Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26 – Centro – Boquim(SE)  
Fone: (079) 3645-1919 licitacao@boquim.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

069057

Com estas razões fáticas e jurídicas, submetemos, pois, esta Justificativa ao Sr. Prefeito Municipal, para, querendo, ratificá-la, determinando a sua publicação no prazo determinado pela Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Boquim, como *condito sine qua non* para validade deste ato.

BOQUIM (SE), 25 de maio de 2022.

CARLOS EDUARDO AVILA DE OLIVEIRA  
Presidente

EDVALDO ROCHA DA SILVA  
Membro

MARILENE ALMEIDA DE MENEZES  
Membro

VALÉRIA DOS SANTOS RODRIGUES  
Membro

FERNANDO SANTOS ANDRADE  
Membro

Ratifico a presente justificativa. Publique-se,  
providencie-se o contrato.

Boquim/SE, 25 / 05 / 2022.

ERALDO DE ANDRADE SANTOS  
Prefeito Municipal